



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA -
ME**

PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 062/2017

**PROCESSO LC n.º 088/2017
HOMOLOGADA 11/05/2017**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**FORNECEDOR: GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 53.982,00**

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 068

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

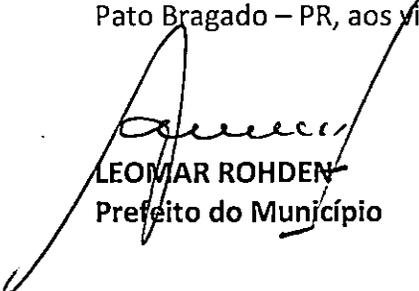
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 11 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885; Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1137
de 24/04/17 FL. _____
Margot
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 29/04/17 FL. _____
Margot
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4403
de 25/04/17 FL. 37
Margot
Visto

A Prefeitura de Pato Bragado,
Setor de Compras

Pato Bragado, 19 de abril de 2017

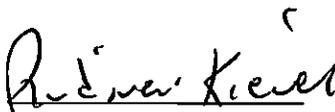
ORÇAMENTO

Venho através deste informar a Vossa Senhoria o valor referente ao fornecimento de cargas de gás, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 1. | Cargas de gás de 13 KG | Unidade | 1 | R\$ 75,00 |
| 2. | Cargas de gás de 45 KG | Unidade | 1 | R\$ 330,00 |

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO;

ATENCIOSAMENTE:


Assinatura e Carimbo

22 891 468/0001 56 | E 906 99410-09

LESKE E KIEVEL LTDA - ME

R. Arapongas - 2726 Centro
95 948 0900 - BR.



LOJA CHAMAGAS EIRELI ME
CNPJ: 05.637.325/0001-01 / IE: 9040388300
ENDEREÇO: Av: Willy Barth N° 3100 – CENTRO - PATO BRAGADO – PR
Fone: (45)3282-1010 ou (45)99955-3322 Watzap

*Segue orçamento com proposta de preços para fornecimento de GÁS GLP para
prefeitura de Pato Bragado:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|-----|----------------|-----------------|------------|
| 1. | 01 | GÁS GLP 13 KGS | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| 2. | 01 | GÁS GLP 45 KGS | R\$ 308,00 | R\$ 308,00 |

*Vencimento da proposta: 30 dias.

Pato Bragado, PR – 06 de março de 2017.

Jocimar Klein
Sócio Proprietário
LOJA CHAMAGÁS EIRELI - ME
CNPJ 05.637.325/0001-01
IE: 9040388300



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 339 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção Ensino Fundamental – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 998 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

12.365.1150.2.018 – Manut. das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 1331 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 1465 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.04 – 1740 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.04 – 1989 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2269 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.04 – 3022 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.04 – 4363 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 4760 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

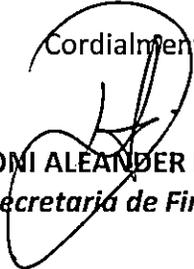
3.3.90.30.04 – 5532 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 000

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 5690 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 062/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

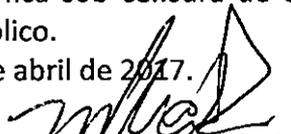
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em dois orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente, verifico que na aquisição para minha residência o valor de um botijão de gás de 13 kg foi pago R\$65,00 (sessenta e cinco reais), sugerindo-se que seja realizada nova pesquisa de preços.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de abril de 2017.


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

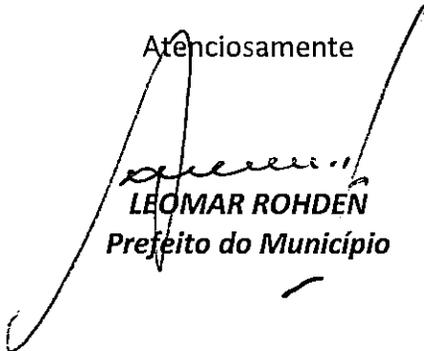
Pato Bragado - PR, em 20 de abril de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO POR GLOBAL”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 11/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 062/2017, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 11/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no anexo I deste Edital.

1.2. A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de maio de 2017, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 062/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 062/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
 - e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
 - f) descrever a marca das peças ofertadas;
 - g) Anexo à Proposta de preços, deve constar a Declaração de visita aos locais aonde deverão ser entregues as cargas de gás, realizada pelo responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser entregues as cargas de gás, propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital.
- 6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega das cargas de gás deverá ser feita em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento, de acordo com a necessidade das mesmas, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento.

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas e padrões de qualidades exigidas pelo Inmetro, ABNT, ANVISA.

9.2 As cargas de gás a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada.

9.3 O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco
- 11.10.5 Cadastro atualizado da empresa junto a ANP.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 339 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção Ensino Fundamental – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 998– Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

12.365.1150.2.018 – Manut. das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 1331 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 1465 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.04 – 1740 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.04 – 1989 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2269 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.04 – 3022 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.04 – 4363 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 4760 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.04 – 5532 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 000

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 5690 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017

Descrição do Objeto e demais informações

Objeto: Aquisição de cargas de gás, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme relacionamos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNT |
|------|------------------------|----------------|------------|------------|
| 1. | Cargas de gás de 13 KG | Unidade | 120 | R\$ 75,00 |
| 2. | Cargas de gás de 45 KG | Unidade | 250 | R\$ 309,00 |

- A entrega das cargas de gás deverá ser feita em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento, de acordo com a necessidade das mesmas, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas e padrões de qualidades exigidas pelo Inmetro, ABNT, ANVISA.
- As cargas de gás a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada.
- O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogado.
- A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. Item | V. Global |
|--------------|------|------|---|---------|-----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL xxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e quinze, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 550.079.0379-91, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

Cláusula primeira - Do objeto

Futura e eventual aquisição de cargas de gás engarrafado para manutenção das diversos Departamento e Secretarias da Municipalidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, reajustamento e atualização financeira e Entrega das Mercadorias

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local do órgão solicitante, de acordo com a necessidade, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. O prazo de entrega das cargas de gás será de até 02 (duas) horas, após a efetiva solicitação efetuada pelo órgão competente, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 339 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção Ensino Fundamental – Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 998 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

12.365.1150.2.018 – Manut. das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.04 – 1331 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 1465 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.04 – 1740 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.04 – 1989 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2269 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.04 – 3022 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.04 – 4363 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 4760 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.04 – 5532 – Gás e outros materiais engarrafados - Fonte 000

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 5690 – Gás e outros materiais engarrafados – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência da Ata, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

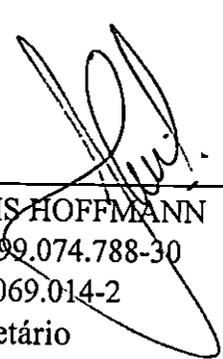
Pregão presencial nº: 62 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 62 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

11/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **CLOVIS HOFFMANN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF: **099.074.788-30** DATA NASCIMENTO: **14/09/1969**

RELACÃO:
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **00487924130** VALIDADE: **28/05/2019** 1ª HABILITACÃO: **22/09/1988**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **PATO BRAGADO, PR** DATA EMISSÃO: **30/05/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 01167063685
PR907492823

DETRAN - PR (PATO BRAGADO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

R.E.K

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 62 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

11/05/2017

RE.K


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **62 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

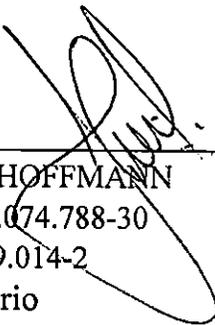
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

11/05/2017



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Leske e Kiewel ME f10, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.891.468/0001-56, com sede à ANA PONGAS 2726, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Rudinei E. Kiewel RG 6.085.133-6 CPF/MF 008.019.279-35 contas residente na Guaratuba nº 1012, Bairro Centro Cidade de Pato Bragado Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Rudinei E. Kiewel RG 6.085.133-6 CPF/MF 008.019.279-35 residente na Guaratuba nº 1012, Bairro Centro Cidade de Pato Bragado Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 062/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. Bragado, 11 de maio de 2017.

Rudinei E. Kiewel
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF 6.085.133.6 008019.279-35
Função Sócio Administrador

R REH



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial LESKE E KIEVEL LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0842709-4 | CNPJ 22.891.468/0001-56 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/2015 | Data de Início de Atividade 21/07/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARAPONGAS, 2726, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. | | | |
| Capital: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 21.285,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| <u>Término do Mandato</u> | | | |
| RUDINEI ELIANDRO KIEVEL 008.019.279-35 | 11.000,00 | SÓCIO | Administrador |
| ALTAIR ARCI LESKE 033.784.849-18 | 11.000,00 | SÓCIO | Administrador |
| | | | XXXXXXXXXX |
| | | | XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF</u> | | | |
| RUBIA PAOLA CHIARANI KLEIN 072.907.009-37 | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 31/08/2016 | Número: 20164964240 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de maio de 2017

17/315747-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Edson

Auto

BE.K

X

α

8



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|--|
| Nome Empresarial LESKE E KIEVEL LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0842709-4 | CNPJ 22.891.468/0001-56 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/2015 | Data de Início de Atividade 21/07/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARAPONGAS, 2726, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. | | | |
| Capital: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 21.285,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº.123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u> |
| RUDINEI ELIANDRO KIEVEL 008.019.279-35 | 11.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| ALTAIR ARCI LESKE 033.784.849-18 | 11.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF</u> | | | <u>Término do Mandato</u> |
| RUBIA PAOLA CHIARANI KLEIN 072.907.009-37 | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 31/08/2016 | Número: 20164964240 | REGISTRO ATIVO | |
| Atto: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de maio de 2017

17/315747-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

**LESKE E KIEVEL LTDA – ME
DISK GAS BRAGADENSE**

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LESKE E KIEVEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.891.468/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDINEL ELIANDRO KIEVEL, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.133-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.019.279-35, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 09 de Maio de 2017.

Rudinel Eliandro Kievel

RUDINEL ELIANDRO KIEVEL
RG 6.085.133-6 CPF 008.019.279-35
Sócio Administrador

22 891 468/0001 56 | E 906 99410-09

LESKE E KIEVEL LTDA - ME

R. Arapongas - 2726, Centro
85.948-000, Pato Bragado - Pr

RUA ARAPONGAS, Nº 2726, CENTRO.
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 22.891.468/0001-56 – CICAD nº 90699410-09

Edson

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

R.B.R

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade RUBIA KLEIN COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/07/2015, CNPJ: 22.891.468/0001-56, estabelecido(a) na RUA ARAPONGAS, 2726 , CENTRO, Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado - PR, 05/07/2016

x Rudinei E. Kievel
RUDINEI ELIANDRO KIEVEL
Sócio

x Rubia P.C. Klein
RUBIA PAOLA CHIARANI KLEIN
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Edson

RE.K

ftw



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 14:12 SOB Nº 20164200606.
PROTOCOLO: 164200606 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601227432. NIRE: 41208427094.
RUBIA KLEIN COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**LESKE E KIEVEL LTDA – ME
DISK GAS BRAGADENSE**

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).**

Pelo presente instrumento, a empresa LESKE E KIEVEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.891.468/0001-56, com endereço RUA ARAPONGAS, Nº 2726, CENTRO, na cidade de PATO BRAGADO/PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDINEL ELIANDRO KIEVEL, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.133-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.019.279-35, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 09 de Maio de 2017.

Rudin. E. Kievel
RUDINEL ELIANDRO KIEVEL
RG 6.085.133-6 CPF 008.019.279-35
Sócio Administrador

22 891 468/0001 55 | E 906 99410-09

LESKE E KIEVEL LTDA - ME

R. Arapongas - 2726, Centro
85.948-000, Pato Bragado - Pr

RUA ARAPONGAS, Nº 2726, CENTRO.
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 22.891.468/0001-56 – CICAD nº 90699410-09



RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.442.388/0001-31

Endereço: Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro
Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000

Telefone: (45)3254-1010

E-mail: rondogas@rondonet.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

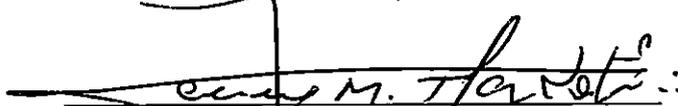
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.442.388/0001-31, com sede à Rua XV de Novembro, nº 540, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jaciene Tfaridoski, RG sob nº 4.342.986-8 da SESP/PR, CPF/MF sob nº 706.459.229-00, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 2411, Bairro Loteamento das Avenidas, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sr. Jaciene Tfaridoski, RG sob nº 4.342.986-8 da SESP/PR, CPF/MF sob nº 706.459.229-00, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 2411, Bairro Loteamento das Avenidas, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 062/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2017.



JACIENE TWARDOSKI
Sócio/Administrador
CPF: 706.459.229-00
RG: 4.342.986-8 SESP-PR

04442388/0001-31

Rondogas Comércio de
Gas Ltda.

Rua XV de Novembro, 540

Sala 01 Centro

CEP 85960-000

[Mal. Cândido Rondon - Pr]

Edson

R

Pato Bragado

Ribeiro

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE RONDOGÁS –
COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 04.442.388/0001-31
NIRE 412.04565760**

SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI, brasileira, de maior, nascida em 08.12.1987, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000. RG sob nº 5.170.112-7 da SSP-PR, CPF sob nº 707.033.029-49, natural de Medianeira, Paraná, CEP 85.884-980 e

JACIENE TFARDOSKI, brasileiro, de maior, nascido em 11.04.1985, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000., RG sob nº 4.342.986-8 da SSP-PR e CPF sob nº 706.459.229-00, natural de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-020.

únicos sócios da **RONDOGÁS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, localizada na Rua XV de Novembro, 540, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04565760 de 15.05.2001, inscrita no CNPJ Nº 04.442.388/0001-31, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para fogões, aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de bebidas, água mineral; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RONDOGÁS – COMÉRCIO DE GÁS CIA LTDA - ME
CNPJ nº 04.442.388/0001-31**

Página 1 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:20 SOB Nº 20162265794.
PROTOCOLO: 162265794 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162265794. NIRE: 41204565760.
RONDOGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE RONDOGÁS –
COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 04.442.388/0001-31
NIRE 412.04565760**

SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI, brasileira, de maior, nascida em 08.12.1987, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000. RG sob nº 5.170.112-7 da SSP-PR, CPF sob nº 707.033.029-49, natural de Medianeira, Paraná, CEP 85.884-980 e

JACIENE TFARDOSKI, brasileiro, de maior, nascido em 11.04.1985, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000., RG sob nº 4.342.986-8 da SSP-PR e CPF sob nº 706.459.229-00, natural de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-020.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **RONDOGÁS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua XV de Novembro, 540, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

Terceira: O objeto social é de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para fogões, aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de bebidas, água mineral; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Quarta: O capital social é de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais) dividido em 431.000 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuída entre os sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------|-----------------------|
| SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI | 215.500 | R\$ 215.500,00 |
| JACIENE TFARDOSKI | 215.500 | R\$ 215.500,00 |
| TOTAL | 431.00 | R\$ 431.000,00 |

Página 2 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:20 SOB Nº 20162265794.
PROTOCOLO: 162265794 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162265794. NIRE: 41204565760.
RONDOGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE RONDOGÁS -
COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 04.442.388/0001-31
NIRE 412.04565760**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI E JACIENE TFARDOSKI, podendo os mesmos assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Página 3 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:20 SOB Nº 20162265794.
PROTOCOLO: 162265794 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162265794. NIRE: 41204565760.
RONDOGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE RONDOGÁS –
COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 04.442.388/0001-31
NIRE 412.04565760**

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Página 4 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:20 SOB Nº 20162265794.
PROTOCOLO: 162265794 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162265794. NIRE: 41204565760.
RONDOGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE RONDOGÁS –
COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 04.442.388/0001-31
NIRE 412.04565760**

nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única.

Marechal Cândido Rondon, 16 de março de 2016.

SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI

JACIENE TFARDOSKI

Edson

Página 5 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:20 SOB Nº 20162265794.
PROTOCOLO: 162265794 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162265794. NIRE: 41204565760.
RONDOGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.442.388/0001-31

Endereço: Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro
Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000

Telefone: (45)3254-1010

E-mail: rondogas@rondonet.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º062/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.442.388/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jaciene Tfaridoski, portador do documento de identidade RG n.º 4.342.986-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.459.229-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2017.

Edson

[Handwritten signature]

Jaciene Tfaridoski

[Handwritten signature]

JACIENE TFIARDOSKI
Sócio/Administrador
CPF: 706.459.229-00
RG: 4.342.986-8 SESP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04442388/0001-31

Rondogas Comércio de
Gas Ltda.
Rua XV de Novembro, 540
Sala 01 Centro
CEP 85960-000
[Mal. Cândido Rondon - Pr]

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial RONDOGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0456576-0 | CNPJ 04.442.388/0001-31 | Data de Arquivamento do Atô Constitutivo 15/05/2001 | Data de Início de Atividade 15/05/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 540-SALA 1, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FOGÕES, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; MUNICIPAL | | | |
| Capital: R\$ 431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador / Término do Mandato |
| SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI 707.033.029-49 | 215.500,00 | SOCIO | Administrador / XXXXXXXXXX |
| JACIENE TFARDOSKI 706.459.229-00 | 215.500,00 | SOCIO | Administrador / XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 22/09/2016 | Número: 20165151781 | REGISTRO ATIVO | |
| Atô: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | Status | |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de maio de 2017

17315726-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Edson

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rudinei

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.442.388/0001-31

Endereço: Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro
Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000

Telefone: (45)3254-1010

E-mail: rondogas@rondonet.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º062/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.442.388/0001-31, com endereço na Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jaciene Twardoski, portador do documento de identidade RG n.º 4.342.986-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.459.229-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2017.

Edson

Jaciane Twardoski

JACIENE TFARDOSKI
Sócio/Administrador
CPF: 706.459.229-00
RG: 4.342.986-8 SESP-PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

04442388/0001-31

Rondogas Comércio de
Gas Ltda.
Rua XV de Novembro, 540
Sala 01 Centro
CEP 85960-000

Mal. Cândido Rondon Pr



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05 residente na Linha Cristal, Chácara, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05 residente na Linha Cristal, Chácara, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços sob nº 62/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.

JOCIMAR KLEIN

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOCIMAR KLEIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8053572-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 046.767.289-05 06/04/1984

FILIAÇÃO
 VALDOMIRO, KLEIN
 SIMONI KLEIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

VALIDADE 1ª HABILITACAO
 14/05/2017 30/07/2002

Nº REGISTRO
 02445276356

OBSERVAÇÕES
 HAB PROD PERIGOSOS

LOCAL
 PATO BRAGADO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 [Assinatura] 18/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Assinatura] 50026866354 PR00004396

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 994837425

PROTOCO PLASTIFICACAO
 994837425

Edson

X

Artois

Rocini

8

7

1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006834-3 | CNPJ 05.637.325/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2003 | Data de Início de Atividade 02/05/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARINGÁ, 3174-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000 | | | |
| Objeto COMERCIO DE GAS, MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BEM COMO AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA GLP; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS PARA O VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIARIOS, DEDETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SALAS DE ORDENHAS. | | | |
| Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular <u>Nome/CPF</u> JOCIMAR KLEIN 046.767.289-05 | Administrador Sim | Início do Mandato 09/05/2003 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 12/11/2015 Número: 20156610094 Ato: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTÉRAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de fevereiro de 2017

17/118287-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Edson

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Recebu

Entos

[Handwritten signature]



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

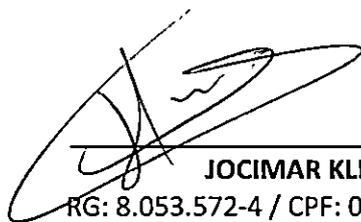
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.

Edson



JOCIMAR KLEIN

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário

fruto:
[Signature]

Ricci





LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, com endereço na Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.

Edson

JOCIMAR KLEIN

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário

Edson
feito:

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

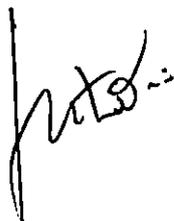
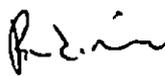
PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017

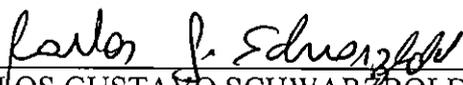
CARTA DE CREDENCIAMENTO

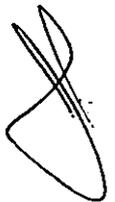
A empresa LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.707.686/0001-02, com sede à AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 749, CENTRO, GUAIRA-PR, CEP: 85.980-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD, RG 5.841.399-2 SSP/PR, CPF/MF 787.267.439-49, residente na AVENIDA MARCELINO ROLLON n.º 749, SALA 01, Bairro CENTRO, Cidade de GUAÍRA Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA, RG 114.104-8 SSP/MS, CPF/MF 004.863.661-46, residente na RUA COLOMBIA n.º 436, Bairro JARDIM GISELA, Cidade de TOLEDO, Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 062/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.




CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo



07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.707.686/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.841.399-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 787.267.439-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.

Edson

Carlos Gustavo Schwarzbold
CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

[Handwritten signature]

07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.

[Handwritten signature]

R2

[Handwritten signature]

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017

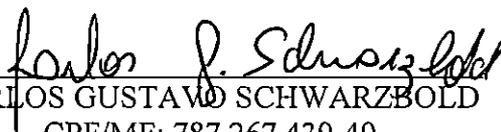
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

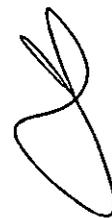
Pelo presente instrumento, a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.707.686/0001-02, com endereço **AVENIDA MARCELINO ROLLON, N 749, CENTRO, GUAÍRA-PR, CEP: 85.980-000**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.841.399-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 787.267.439-49, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.

Edson 


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo



me

Fuato



07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUÍ GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Gal Estilac Leal, 1334, apto 41, centro, CEP: 85900-120; **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema-PR, nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 787.267.439-49, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000 e **LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD**, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LIQUÍ GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com foro sede em Guaíra, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o nº 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.707.686/0001-02, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social é Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e Água Mineral.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Gal Estilac Leal, 1334, apto 41, centro, CEP: 85900-120; **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema-PR, nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 787.267.439-49, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000 e

Edson

Edson

Lucilene

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Lucilene

[Handwritten mark]

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaíra - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, com foro sede em Guaíra, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o nº. 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.686/0001-02, resolvem consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Guaíra estado do Paraná a Avenida Marcelino Rollon, nº. 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e Água Mineral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--|-----|--------|-------------|
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA | 60 | 12.000 | 12.000,00 |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

J

J

Edson

Edson

Lucilene

J

Lucilene

Terceira Alteração Contratual
 Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
 CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, com poderes e atribuições de administrador, dos negócios da sociedade, podendo representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou a proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Edna
Edna

Ru

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

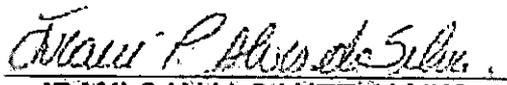
Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

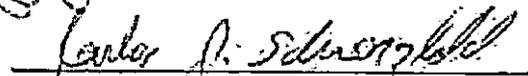
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra - PR, 22 de Maio de 2012.


IRANI CAVALCANTE ALVES
DA SILVA


CARLOS GUSTAVO
SCHWARZBOLD


LUCILENE APARECIDA PEREIRA
SCHWARZBOLD

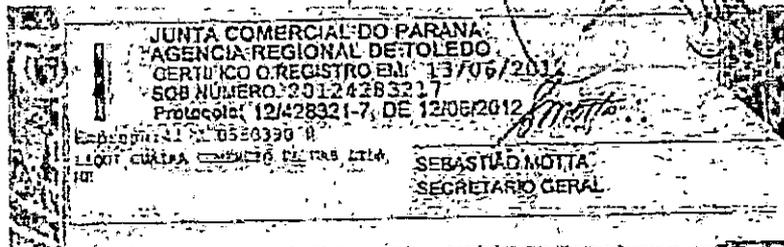
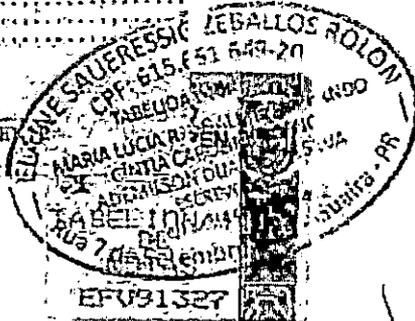
TABELIONATO NEILMA - TABELICA DESIGNADA ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLOFF
RUA 7 DE SETEMBRO 660 - TEL/FAX (41) 3642-1400 - CEP 83600-000 - GUAÍRA - PR

Reconheço por Semelhança (a/s) firmado(s) de:

(0024509) - CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
(0026637) - LUCILENE APARECIDA PEREIRA

Em teste da verdade,
Guaíra, 04 de Junho de 2012

MARILUCI DOS SANTOS MALA - ESCRIVÃ



Edson

Luiz

Rui

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA

CNPJ: 08.268.694/0001-54 TEL/FAX: (45) 3254-1020

rua Marechal Deodoro nº 520 – Centro
Marechal Candido Rondon - PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **LS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.268.694/0001-54**, com sede à Rua Marechal Deodoro n 520, sala, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Edson Stolarski portador do RG n.º 62812354 e inscrito no CPF/MF n.º 003.748.769-83, residente na Rua Marechal Deodoro nº 520, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Edson Stolarski portador do RG n.º 62812354 e inscrito no CPF/MF n.º 003.748.769-83 residente na Rua Marechal Deodoro nº 520, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços sob nº 62/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.

R. Lie & Kiewel

Edson Stolarski

Edson Stolarski

RG: 62812354 SSP/PR CPF: 003.748.769-83

Sócio Proprietário

Pato

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 08.268.694/0001-54

NIRE: 412.0577617-9

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EDSON STOLARSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.748.769-83, portador da carteira de identidade RG nº. 6.281.235-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **JESSICA ALINE STOLARSKI**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, estudante, emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação registrada sob nº 022458, Livro 0179, às Folhas 045, no terceiro dia do mês de setembro de dois mil de sete (03/09/2007), no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.881.379-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.606.739-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Linha Campos Sales, Margarida, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.974-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.268.694/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0577617-9 em 30/08/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074160869 em 18/10/2007; em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Edson

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (47.84-9/00). Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (46.82-6/00). Comércio varejista de bebidas e Água Mineral (47.23-7/00). Comércio varejista de bebedouros, suportes e mangueiras (47.89-0/99) e Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos para uso doméstico (47.57-1/00), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Comércio varejista de bebidas e Água Mineral. Comércio varejista de bebedouros, suportes e mangueiras. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos para uso doméstico. Comércio de produtos de limpeza automotiva, industrial e domiciliar.**

J

A

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.511.279-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.053.568-6/SSP-PR, residente e

KK *Katiuscia* *REK.* *α* *mi* *Jeni*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 08.268.694/0001-54

NIRE: 412.0577617-9

Folha: 2 de 6

domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia JESSICA ALINE STOLARSKI, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a sócia ingressante KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|--------|--------|-----------|
| EDSON STOLARSKI | 99,00 | 29.700 | 29.700,00 |
| KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI | 1,00 | 300 | 300,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio EDSON STOLARSKI, para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento da matrícula nº 0871970155 2010 2 00002 232 0000638 30, no Cartório Distrital de Porto Mendes, em Porto Mendes, Marechal Cândido Rondon-PR, em 25/01/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por EDSON STOLARSKI passa a ser administrada por EDSON STOLARSKI e KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Edson
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de



RR

K.T.S.

R.C.K

g

α

mi

Jémi

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 08.268.694/0001-54

NIRE: 412.0577617-9

Folha: 3 de 6

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.268.694/0001-54
NIRE: 412.0577617-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EDSON STOLARSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.748.769-83, portador da carteira de identidade RG nº. 6.281.235-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.511.279-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.053.568-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.268.694/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0577617-9 em 30/08/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074160869 em 18/10/2007; resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Edson
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 520, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

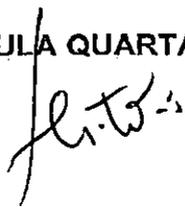
CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

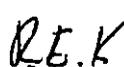
CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração

Edson



Edson


Edson














SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.268.694/0001-54

NIRE: 412.0577617-9

Folha: 4 de 6

no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Comércio varejista de bebidas e Água Mineral. Comércio varejista de bebedouros, suportes e mangueiras. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos para uso doméstico. Comércio de produtos de limpeza automotiva, industrial e domiciliar.**

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|--------|--------|-----------|
| EDSON STOLARSKI | 99,00 | 29.700 | 29.700,00 |
| KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI | 1,00 | 300 | 300,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDSON STOLARSKI** e **KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores

Edson

KR

K.T.S.

RE.K.

mi

mi

femi



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.268.694/0001-54

NIRE: 412.0577617-9

Folha: 5 de 6

declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Edson

KK

Edson

RE.K

Edson

Edson

Edson



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME

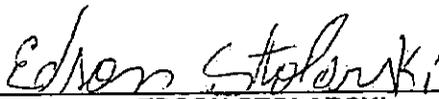
CNPJ/MF: nº 08.268.694/0001-54

NIRE: 412.0577617-9

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Abril de 2015.


EDSON STOLARSKI

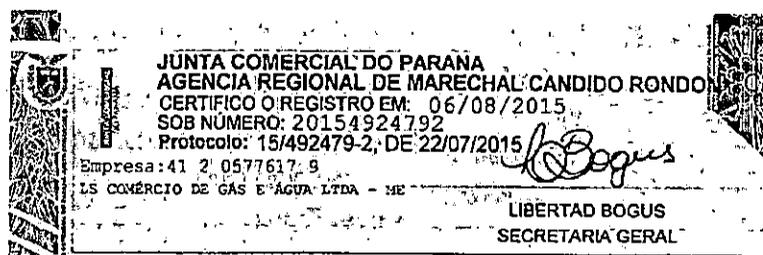

KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI


JESSICA ALINE STOLARSKI

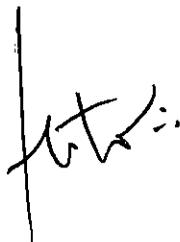
Testemunhas:

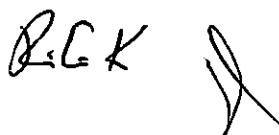

MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2


MARILENE FACFIN ESCHER
CRC: PR-026575/O-9











LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA

CNPJ: 08.268.694/0001-54

TEL/FAX: (45) 3254-1020

Rua Marechal Deodoro nº 520 – Centro Marechal Candido Rondon - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.268.694/0001-54**, com sede à Rua Marechal Deodoro n 520, sala, Centro, Marechal Candido Rondon - PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Stolarski, portador do documento de identidade RG n.º 62812354, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 003.748.769-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.

Edson

Edson Stolarski

Edson Stolarski

RG: 62812354 SSP/PR CPF: 003.748.769-83

Sócio Proprietário

Fuiter

RE. X

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA

CNPJ: 08.268.694/0001-54 TEL/FAX: (45) 3254-1020
Rua Marechal Deodoro nº 520 – Centro Marechal Candido Rondon - PR

ANEXO VI

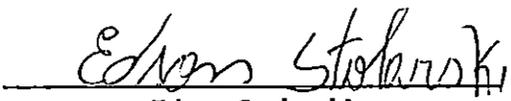
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **LS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.268.694/0001-54**, com sede à Rua Marechal Deodoro n 520, sala, Centro, Marechal Candido Rondon - PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Stolarski, portador do documento de identidade RG n.º 62812354, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 003.748.769-83, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.


Edson Stolarski
RG: 62812354 SSP/PR - CPF: 003.748.769-83
Sócio Proprietário

RE.K



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|--|---|
| Nome Empresarial: LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0577617-9 | CNPJ 08.268.694/0001-54 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2006 | Data de Início de Atividade 01/09/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 520, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL). COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBEDOUROS, SUPORTES E MANGUEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E DOMICILIAR. | | | |
| Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| EDSON STOLARSKI 003.748.769-83 | 29.700,00 | SOCIO | Administrador |
| KATIUSCIA KLEIN STOLARSKI 053.511.279-38 | 300,00 | SOCIO | Administrador |
| <u>Término do Mandato</u> | | | XXXXXXXXXX |
| <u>Término do Mandato</u> | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 06/08/2015 | Número: 20154924792 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2017

17/268739-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Edson

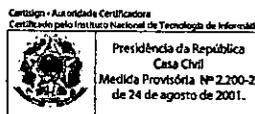
[Handwritten mark]

futo

PE.K

[Handwritten mark]

[Signature]





LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS 62/2017

edna

[Handwritten signature]

PII

RE.12

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, I.E.: 90403883-00, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 02 de março de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, na forma de PREGÃO PRESENCIAL Para FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2017, conforme relacionado abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO / MARCA | MARCA | Unidade medida | Quantidade | Valor Unitario | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|--------------|----------------|------------|----------------|--------------|
| 1. | Cargas de gás de 13 KG | SUPERGASBRAS | Unidade | 120 | R\$ 70,00 | R\$ 8.400,00 |
| 2. | Cargas de gás de 45 KG | SUPERGASBRAS | Unidade | 250 | R\$ 266,00 | 66.500,00 |

Valor Global da proposta: R\$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

A entrega das cargas de gás deverá ser feita em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento, de acordo com a necessidade das mesmas, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Sicredi Agencia: 0715 – C/C: 16.211-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

fulg

[Handwritten signature]

REB

[Handwritten signature]



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JOCIMAR KLEIN
RG: 8.033.572-4 / CPF: 046.767.289-05
Sócio Proprietário

Edna

h
futo:

R.B. 2 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços Nº 062/2017, que a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME**, com sede na Rua Maringá, n.º 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, CEP 85.948-000, telefone para Contato n.º 45-3282-1010, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Jocimar Klein, portador do CPF/MF nº 046.767.289-05, realizou visita para conhecimento dos locais a serem entregues as cargas de gás, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2017.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ageu Juarez Fidler


LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME

Jocimar Klein



RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.442.388/0001-31

Endereço: Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro
Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000

Telefone: (45)3254-1010

E-mail: rondogas@rondonet.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.442.388/0001-31

Endereço: Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro

Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000

Telefone: (45)3254-1010

E-mail: rondogas@rondonet.com.br

Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Qt. | Med. | Descrição Produto | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------|-----|-------|------------------------|----------|----------------|--------------|
| 01 | 120 | Unid. | Cargas de gás de 13 KG | Ultragaz | R\$ 74,50 | R\$ 8.980,00 |
| 02 | 250 | Unid. | Cargas de gás de 45 KG | Ultragaz | R\$ 299,90 | \$ 74.975,00 |
| Valor Total | | | R\$ 83.955,00 | | | |

Valor global da proposta: R\$ 83.955,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (Setenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02(duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento.

Dados Bancários em nome da Licitante:

Banco: SICREDI, Agência: 0715, Conta Corrente: 07337-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação; tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros



RONDOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.442.388/0001-31

Endereço: Rua XV de Novembro, nº540, Sala 01, centro
Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000

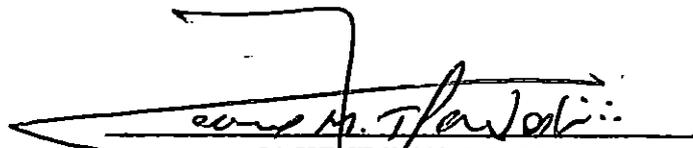
Telefone: (45)3254-1010

E-mail: rondogas@rondonet.com.br

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


JACIENE PFARDOSKI
Sócio/Administrador
CPF: 706.459.229-00
RG: 4.342.986-8 SESP-PR




R.E. d




Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **62 /2017**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º **62 /2017**

Abertura **11/05/2017**

ÀS **08hs20min**

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhorés(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | MARCA | vl unit. | vl.total |
|----------------------------|--------|--------|-------------------------------|----------|------------|----------------------|
| 1 | 120 | und | Cargas de gás de 13 KG | LIQUIGÁS | R\$ 64,00 | R\$ 7.680,00 |
| 2 | 250 | und | Cargas de gás de 45 KG | LIQUIGÁS | R\$ 270,00 | R\$ 67.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 75.180,00 |

VALOR TOTAL R\$ 75.180,00 setenta e cinco mil, cento e oitenta reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Clovis Hoffmann
Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega e instalação: até 02 (duas) horas após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 11/05/2017

CLOVIS HOFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

ME R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços Nº 062/2017, que a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, representada neste ato por seu Sócio o Senhor Clovis Hoffmann, portador do CPF/MF nº 099.074.788-30, realizou visita para conhecimento dos locais a serem entregues as cargas de gás, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2017.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Ageu Juarez Fidler

Echon


TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Clovis Hoffmann

**LESKE E KIEVEL LTDA – ME
DISK GAS BRAGADENSE**

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

Proponente: DISK GAS GRABADENSE.
Razão Social: LESKE E KIEVEL LTDA – ME.
Endereço: RUA ARAPONGAS, Nº 2726, CENTRO, PATO BRAGADO/PR.
Telefone: (45) 3282-1674 E-mail: moveis.rr@hotmail.com.
CNPJ: 22.891.468/0001-56 IE: 90699410-09

Pato Bragado/PR, 09 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. ITEM | V. GLOBAL |
|---------------------|------|-------|---|------------------|---------------|
| 01 | 120 | UNID. | Cargas de gás de 13 KG ULTRAGAZ | R\$ 53,00 | R\$ 6.360,00 |
| 02 | 250 | UNID. | Cargas de gás de 45 KG ULTRAGAZ | R\$ 250,00 | R\$ 62.500,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | 68.860,00 | |

Valor global da proposta: R\$ 69.700,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (duas) horas.

Dados Bancários em nome da Licitante: Banco Sicredi Agência 0715 conta corrente 60.347-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

22.891.468/0001-56 IE 90699410-09
RUA ARAPONGAS, Nº 2726, CENTRO.
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 22.891.468/0001-56 – CICAD nº 90699410-09
LESKE E KIEVEL LTDA - ME

R. Arapongas - 2726, Centro
85.948-000, Pato Bragado - Pr

fute
RUBEN KIEVEL
RG. 11
9

**LESKE E KIEVEL LTDA – ME
DISK GAS BRAGADENSE**

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Rudinei Eliandro Kievel
RUDINEL ELIANDRO KIEVEL
RG 6.085.133-6 CPF 008.019.279-35
Sócio Administrador

22 891 468/0001 56 | E 906 99410-09

LESKE E KIEVEL LTDA - ME

R. Arapongas - 2726, Centro
85.948-000, Pato Bragado - Pr

Edson

Kievel

R

[Signature]

[Signature]

RUA ARAPONGAS, Nº 2726, CENTRO.
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 22.891.468/0001-56 – CICAD nº 90699410-09

REK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços Nº 062/2017, que a empresa **LESKE E KIEVEL LTDA – ME (DISK GAS BRAGADENSE)**, com sede na Rua Arapongas, n.º 2726, Centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 22.891.468/0001-56, CEP 85.948-000, telefone para Contato n.º 45-99926-1614, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Altair Leske, portador do CPF/MF nº 033.784.849-18, realizou visita para conhecimento dos locais a serem entregadas as cargas de gas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2017.


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Ageu Juarez Fidler


LESKE E KIEVEL LTDA – ME (DISK GAS BRAGADENSE)
Altair Leske

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 749 - CENTRO - GUAÍRA - PR
FONE: 045 3278-5090 / 045 9982-5090
CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de cargas de gás, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. Item | V. Global |
|---------------------|------|------|---|------------|----------------------|
| 01 | 120 | UN. | Carga de gás de 13 KG - Liquigás | R\$ 75,00 | R\$ 9.000,00 |
| 02 | 250 | UN. | Carga de gás de 45 KG - Liquigás | R\$ 309,00 | R\$ 77.250,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 86.250,00 |

Valor global da proposta: R\$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 horas após a solicitação.

Dados Bancários em nome da Licitante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 0722-0

Operação: 003

Conta Corrente: 1194-0

Titular: LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

RG 12

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos,

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaíra-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CARLOS GUSTAVO SCHWARZBÖLD

CPF/MF: 787.267.439-49

RG: 5.841.399-2 SSP-PR

Sócio Administrativo

07.707.686/0001-02
90356830-51

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO

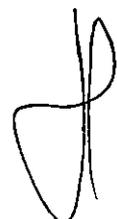
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.







RE 12





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

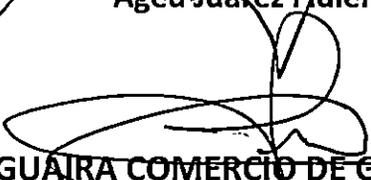
ATESTADO DE VISITA **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços Nº 062/2017, que a empresa **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Avenida Marcelino Rollon, n.º 749, Centro, Guaira – PR, CEP nº 85.980-000, inscrita no CNPJ n.º 07.707.868/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Talis Rodrigues Silgueiro da Costa Silva, portador do CPF/MF nº 004.863.661-46, realizou visita para conhecimento dos locais a serem entregados as cargas de gás, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de maio de 2017.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Ageu Juarez Fidler


LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
Talis Rodrigues Silgueiro da Costa Silva

Edson

R.G.R



LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA

CNPJ: 08.268.694/0001-54 TEL/FAX: (45) 3254-1020

Rua Marechal Deodoro nº 520 – Centro Marechal Candido Rondon - PR

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **LS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.268.694/0001-54**, com sede à Rua Marechal Deodoro n 520, sala, Centro, Marechal Candido Rondon - PR.

Pato Bragado – PR, 11 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 62/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL Para FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**, conforme relacionado abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO / MARCA | Unidade medida | Quantidade | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|------------|----------------|--------------|
| 1. | Cargas de gás de 13 KG / MARCA: SUPERGASBRAS | Unidade | 120 | R\$ 50,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2. | Cargas de gás de 45 KG / MARCA: SUPERGASBRAS | Unidade | 250 | R\$ 250,00 | 62.500,00 |

Valor Global da proposta: R\$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

A entrega das cargas de gás deverá ser feita em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento, de acordo com a necessidade das mesmas, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Sicredi Agencia: 0715 – C/C: 15.222-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais,

Handwritten signature

R.E. 11

Handwritten mark

Handwritten signature

LS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA

CNPJ: 08.268.694/0001-54 TEL/FAX: (45) 3254-1020

Rua Marechal Deodoro nº 520 – Centro Marechal Candido Rondon - PR

aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

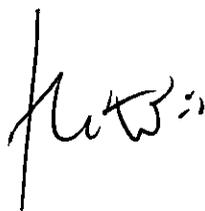
Atenciosamente,



Edson Stolarski

RG: 62812354 SSP/PR CPF: 003.748.769-83

Sócio Proprietário



ReB.d





Prefeitura do Município de Pato Bragado

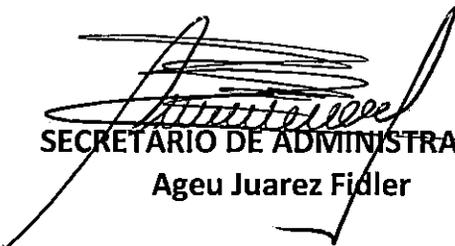
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

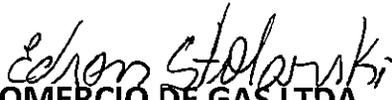
OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços Nº 062/2017, que a empresa **LS COMERCIO DE GAS LTDA**, com sede na Rua Marcechal Deodoro, n.º 520, Sala, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, inscrita no CNPJ n.º 08.268.694/0001-54, CEP 85.960-000, telefone para Contato n.º 45-99989-6030, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Edson Stolarski, portador do CPF/MF nº 0032.748.769-83, realizou visita para conhecimento dos locais a serem entregadas as cargas de gas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2017.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ageu Juez Fidler


LS COMERCIO DE GAS LTDA

Edson Stolarski

Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Gal Estilac Leal, 1334, apto 41, centro, CEP: 85900-120; **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema-PR, nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 787.267.439-49, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra - PR, à Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000 e **LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD**, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o n° 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaíra - PR, à Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, com foro sede em Guaíra, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o n° 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.707.686/0001-02, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social é Comércio varejista de gas liquefeito de petróleo e Água Mineral.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Gal Estilac Leal, 1334, apto 41, centro, CEP: 85900-120; **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, brasileiro, natural de Capanema-PR, nascido em 01/04/1972, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.841.399-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 787.267.439-49, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra - PR, à Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000 e



Handwritten initials: 'A' and 'REK'.

Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
GNPJ: 07.707.686/0001-02 NIRE: 41205603908

LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD, brasileira, natural de Arapongas-PR, nascida em 15/09/1969, professora, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG: 4.571.340-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.003.799-49, residente e domiciliada na Cidade de Guaira - PR, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, Centro, CEP: 85980-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com foro sede em Guaira, estado do Paraná, a Avenida Marcelino Rollon, 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005, última alteração sob o nº 20118018426 em 21/10/2011 e inscrita no GNPJ/MF sob o nº 07.707.686/0001-02, resolvem consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Guaira estado do Paraná a Avenida Marcelino Rollon, nº 749, sala 01, centro, CEP: 85980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e Água Mineral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizadas, assim distribuídas:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--|------------|---------------|------------------|
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA | 60 | 12.000 | 12.000,00 |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD | 20 | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

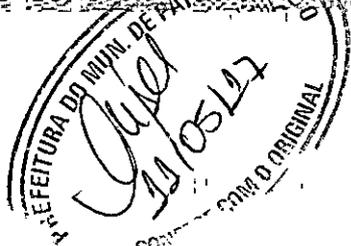
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

Edson

St

RTD



Lucilene

Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, com poderes e atribuições de administrador dos negócios da sociedade, podendo representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

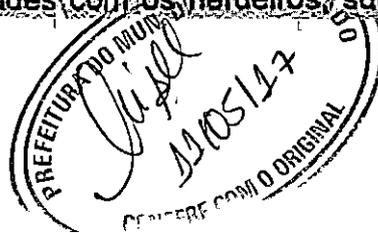
Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou a proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



Terceira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME

GNPJ: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guaíra, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, dalem e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra - PR, 22 de Maio de 2012.

Iran Cavalcante Alves
IRANI CAVALCANTE ALVES
DA SILVA

Carlos Gustavo Schwarzbold
CARLOS GUSTAVO
SCHWARZBOLD

Lucilene Aparecida Pereira
LUCILENE APARECIDA PEREIRA
SCHWARZBOLD

TABELADATO NÉLIDA - TABELAÇÃO DE VÍCIOS DA ELAINE SANDRESSIG ZEBALLOS ROLDINI
RUA J. DE ESTENHO, 610 - TELEFAX (41) 3642-140 - CEP 83200-000 - GUAÍRA - PR
Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) de:
(0024809) CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
(0026637) LUCILENE APARECIDA PEREIRA
Em face de: [assinatura] da verdade.
Quarta, 04 de Junho de 2012.
MARIUCEDOS SANTOS MATA - ESCRIVÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ 07.707.686/0001-02
EFV91327

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGANÇA
1105147
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2012
CGO NÚMERO: 20124283217
Protocolo: 12/428321-7, DE 12/06/2012
LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edson

BEK

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5841399-2** **SESP** **PR**

CPF: **787.267.439-49** DATA NASCIMENTO: **01/04/1972**

FILIAÇÃO: **IVONE SCHWARZBOLD**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **01097235709** VALIDADE: **21/01/2020** 1ª HABILITACAO: **17/07/1990**

OBSERVAÇÕES:
HAB. PROD. PERIGOSOS

Carlos G. Schwarzbold
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUAIRA, - PR** DATA EMISSAO: **21/01/2015**

Carlos (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

95738207168
PR908720809

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1061861332

PROIBIDO PLASTIFICAR 1061861332

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Claiton Jose de Oliveira
Rua Bandeirantes 1788
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR
SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOUTE

10 MAIO 2017

GUAIRA - PR
Em test. *[Signature]* da verdade.

CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF 786.841.969-55
Tabelião e Oficial
de Protesto
Lei 13.223 de 18/07/2001
SELO
Form/Fax
44.3642.2640
Rua Bandeirantes 1788
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FID 46803

Mariluci dos Santos Maia
Escrevente

Edson

R.E.K

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.707.686/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/11/2005 |
| NOME EMPRESARIAL LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME ✓ | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIQUI GAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MARCELINO ROLLON | NÚMERO 749 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 85.980-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUAIRA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEDOGAS@UOL.COM.BR | TELEFONE (44) 3642-4050 / (44) 3645-4050 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2017 às 17:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2017

Edson

R

REK

u

d

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07707686/0001-02
Razão Social: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: LIQUI GAS
Endereço: AV MARCELINO ROLLON 749 SALA 01 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2017 a 14/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017041501440959487764

Informação obtida em 01/05/2017, às 16:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edna

[Handwritten mark]

RE.K

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME ✓
CNPJ: 07.707.686/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:13:33 do dia 07/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2017.

Código de controle da certidão: **FC04.5A50.3818.185B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edna

[Assinatura]

RE. 2

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016175662-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.707.686/0001-02**
Nome: **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

edna

U

REK

J

f



MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1681/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 174637 - LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.707.686/0001-02
Endereço: AVENIDA Marcelino Rolon, 749
Complemento: SALA 01
Bairro: Centro Cidade: Guaira - PR

Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 01/06/2017

Guaira/PR; 2 de maio de 2017

BE.K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.707.686/0001-02

Certidão nº: 124253613/2017 ✓

Expedição: 07/02/2017, às 16:19:13

Validade: 05/08/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.707.686/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eduardo

R

RE.X

D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Marili L. Depolo Frare
Distribuidora Judicial Designada
Camila Peratelli Cardoso
Juramentada

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de pedido verbal da parte interessada e para devidos fins, que revendo os Livros de Distribuição à ÚNICA VARA CÍVEL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL desta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, a meu cargo, neles **NADA CONSTA** distribuído em nome de **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, com endereço na Av. Marcelino Rolon n.º 749, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com relação a FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Buscas efetuadas no período de 12/08/63 até a presente data.
O referido é verdade e dou fé. Guaíra, 10 de Maio de 2017.

MDFrere
Marili L. Depolo Frare
Distribuidora Judicial Designada



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---------------------|
| ATIVO | 207.341,84 |
| ATIVO CIRCULANTE | 76.458,48 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 76.458,48 |
| CAIXA | 50.671,71 |
| CAIXA GERAL | 50.671,71 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 25.786,77 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 25.786,77 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS | 32.441,36 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 32.441,36 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 5.337,19 |
| COFINS A RECUPERAR | 4.385,16 |
| PIS A RECUPERAR | 952,03 |
| ESTOQUES | 27.104,17 |
| ESTOQUE MERCADORIA | 27.104,17 |
| ATIVO PERMANENTE | 98.442,00 |
| IMOBILIZADO | 98.442,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 41.588,00 |
| BOTIÕES | 40.588,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.000,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 4.354,00 |
| MÁQUINAS | 4.354,00 |
| VEÍCULOS | 158.700,00 |
| VEÍCULOS | 158.700,00 |
| (-) DEPRECIÇÕES | (106.200,00) |
| (-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS | (106.200,00) |
| PASSIVO | 207.341,84 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 45.490,52 |
| CAPITAL DE TERCEIROS | 21.259,16 |
| EMPRÉSTIMOS | 21.259,16 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL - 005 | 4.666,58 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 0081-20 | 16.592,58 |
| FORNECEDORES | 15.782,15 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 15.782,15 |
| LIQUI COMERCIO DE GAS LTDA. | 15.782,15 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.287,96 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.287,96 |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER | 470,72 |
| ICMS A RECOLHER | 32,40 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 784,84 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 7.161,25 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 4.004,97 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 4.004,97 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 3.156,28 |
| FGTS A RECOLHER | 701,53 |
| INSS A RECOLHER | 2.454,75 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 37.333,33 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO | 37.333,33 |
| EMPRÉSTIMOS | 37.333,33 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 0081-20 | 37.333,33 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 124.517,99 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 |
| CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD | 4.000,00 |
| IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA | 12.000,00 |
| LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWAZBOLD | 4.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 104.517,99 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R.E.K.

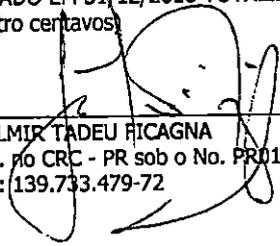


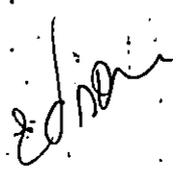
BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|----------------------------|-------------------|
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 104.517,99 |
| LUCROS ACUMULADOS | 34.058,66 |
| LUCROS DO EXERCÍCIO | 70.459,33 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 207.341,84 (duzentos sete mil trezentos e quarenta e hum reais e oitenta e quatro centavos)


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 787.267.439-49


WOLMIR TADEU RICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-72



REK



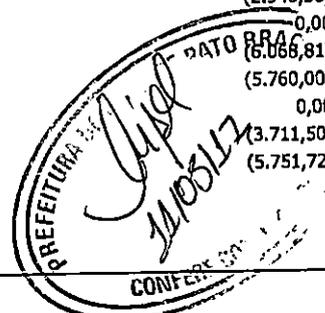
Empresa: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME
 CNPJ: 07.707.686/0001-02
 Endereço: Avenida MARCELINO ROLLON, 749, SALA 01, CENTRO, GUAIRA/PR, CEP 85980-000
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Página: 0011
 Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

| Descrição | 2016 | Soma | Total | 2015 | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | | | |
| RECEITA DE VENDAS | | | | | |
| REVENDA DE MERCADORIAS - A VISTA | 1.128.431,69 | 1.128.431,69 | 1.128.431,69 | 938.250,73 | 938.250,73 |
| IMPOSTOS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS | | | | | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS | | | | | |
| (-) COFINS | (123,32) | | | (107,77) | |
| (-) ICMS DE VENDAS | (292,06) | | | (255,24) | |
| (-) PIS | (26,78) | (442,16) | (442,16) | (23,40) | (386,41) |
| | | | 1.127.989,53 | | 937.864,32 |
| RECEITA LÍQUIDA | | | | | |
| CUSTOS APROPRIADOS | | | | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - C.M.V. | | | | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - C.M.V. | (781.423,05) | (781.423,05) | (781.423,05) | (642.088,60) | (642.088,60) |
| | | | 346.566,48 | | 295.775,72 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | | | |
| DESPESAS COM VENDAS | | | | | |
| DESPESAS GERAIS | | | | | |
| FRETES E CARRETOS | (94,50) | (94,50) | (94,50) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | | | | |
| 13º SALÁRIO | (5.193,44) | | | (4.365,04) | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | (40,00) | | | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 0,00 | | | (179,32) | |
| FÉRIAS | (4.951,07) | | | (5.132,08) | |
| FGTS | (7.786,76) | | | (5.052,53) | |
| INSS | (23.719,82) | | | (18.734,46) | |
| PRÓ-LABORE | (28.160,00) | | | (9.456,00) | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (58.659,16) | (128.510,25) | | (49.807,88) | |
| ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | | | | | |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (31.684,08) | (31.684,08) | | (31.773,37) | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA | (10,80) | | | 0,00 | |
| IPVA | (1.759,39) | | | (1.126,98) | |
| LICENCIAMENTO | (1.390,29) | | | (1.078,46) | |
| TAXAS DIVERSAS | (1.788,12) | (4.948,60) | | (1.867,71) | |
| DESPESAS GERAIS | | | | | |
| ÁGUA E ESGOTO | (1.283,26) | | | (1.072,76) | |
| ASSINATURAS E MENSALIDADES | (3.533,66) | | | (3.317,30) | |
| BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDES | (883,58) | | | 0,00 | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (22.746,34) | | | (29.150,14) | |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (11.773,21) | | | (30.246,48) | |
| DESPESAS COM CARTÓRIOS | 0,00 | | | (80,72) | |
| DESPESAS COM PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES | (990,00) | | | (1.270,00) | |
| DESPESAS DE INFORMÁTICA | 0,00 | | | (288,28) | |
| DESPESAS POSTAIS | 0,00 | | | (40,40) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (4.082,70) | | | (3.910,63) | |
| FRETES E CARRETOS | 0,00 | | | (314,83) | |
| HONORÁRIOS | (7.318,50) | | | (12.597,50) | |
| LANCHES E REFEIÇÕES | (1.017,16) | | | (890,98) | |
| MANUTENÇÃO DE SISTEMAS | 0,00 | | | (145,00) | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (10.259,22) | | | (8.233,40) | |
| MANUTENÇÃO E REPAROS | (1.058,37) | | | (2.858,91) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (700,62) | | | (2.940,36) | |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (30,00) | | | 0,00 | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (9.360,44) | | | (6.066,81) | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (5.860,00) | | | (5.760,00) | |
| SEGUROS | (145,73) | | | 0,00 | |
| SERVIÇOS TOMADOS | (3.638,00) | | | (3.711,50) | |
| TELEFONE | (4.990,16) | (89.670,95) | | (5.751,72) | |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS | | | | | |

RE. K

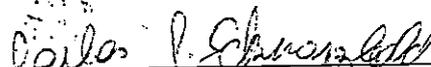


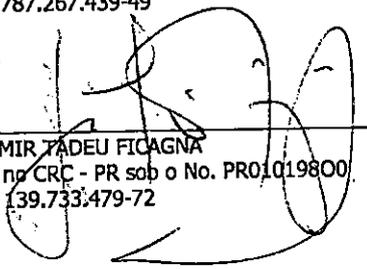
Empresa: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA ME
CNPJ: 07.707.686/0001-02
Endereço: Avenida MARCELINO ROLLON, 749, SALA 01, CENTRO, GUAIRA/PR, CEP 85980-000
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Página: 0002
 Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

| Descrição | 2016 | Soma | Total | 2015 | Total |
|--|-------------|-------------|------------------|------------|------------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | (254.813,88) | (68,10) | (247.291,65) |
| RESULTADO FINANCEIRO | | | | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | | | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 50,00 | | | 300,00 | |
| RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES | 0,00 | 50,00 | | 322,47 | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | (3.999,49) | | | (1.571,17) | |
| IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS | (708,93) | | | (10,72) | |
| JUROS | (12.289,50) | | | (9.049,30) | |
| MULTAS | (0,14) | (16.998,06) | (16.948,06) | (96,30) | (10.105,02) |
| OUTRAS RECEITAS | | | | | |
| RESULTADO POSITIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO | | | | | |
| LUCRO NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | | <u>92.710,04</u> | | <u>38.379,05</u> |
| PROV. PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOC. | | | | | |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (8.343,90) | (8.343,90) | | (3.460,25) | |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA | (13.906,81) | (13.906,81) | (22.250,71) | (5.767,07) | (9.227,32) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | <u>70.459,33</u> | | <u>29.151,73</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | <u>70.459,33</u> | | <u>29.151,73</u> |


 CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 787.267.439-49


 WOLMIR TADEU FICAGNA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO1019800
 CPF: 139.733.479-72



LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaíra-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

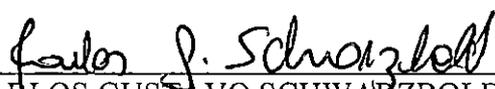
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.707.686/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.841.399-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 787.267.439-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

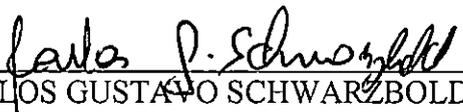
Prezados Senhores:

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.707.686/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.841.399-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 787.267.439-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.




CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.

RE.K



LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaíra-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.707.686/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.841.399-2**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **787.267.439-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo


07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.

RE.K

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

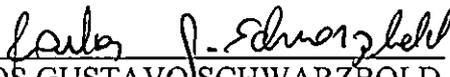
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **062/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

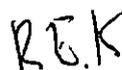
Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo


07.707.686/0001-02
90356830-51

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.











CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ : 07.707.686/0001-02
Número de Autorização : 001/GLP/PR0019667
Número Despacho : ANP Nº 156
Data da Publicação 26/02/2008 : 26/02/2008
Endereço : AV MARCELINO ROLLON - 749 -
CENTRO - GUAIRA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **18:07:26** horas do dia **08/05/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F7BE.96E4.E4C6.C6A2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

REK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 062/2017, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 062/2017, o qual tem como objeto Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas 06 (seis) empresas tratando-se das seguintes; **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**; **LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME**; **LESKE E KIEVEL LTDA – ME (DISK GAS BRAGADENSE)**; **LS COMERCIO DE GAS LTDA**, **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME & RONDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME** representada pelo senhor Clovis Hoffmann, **LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME** representada pelo senhor Jocimar Klein, **LESKE E KIEVEL LTDA – ME (DISK GAS BRAGADENSE)**, representada pelo senhor Rudinei Kievel, **LS COMERCIO DE GAS LTDA** representada pelo senhor Edson Stolarski, **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME** representada pelo senhor Talis Rodrigues Silgueiro da Costa Silva e **RONDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME** representada pelo senhor Jaciene Tfaroski. Neste momento verificou-se que a licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME** não apresentou os documentos solicitados no item 14 do credenciamento fica, portanto impossibilitada na participação de lances verbais e apresentação de recursos, conforme item 14.2 do edital convocatório. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor GLOBAL apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME** apresentou valor global de R\$ 75.180,00; **LOJA CHAMA GÁS EIRELLI – ME** apresentou valor global de R\$ 74.900,00; **LESKE E KIEVEL LTDA – ME (DISK GAS BRAGADENSE)** apresentou valor global de R\$

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

68.860,00, **COMERCIO DE GAS LTDA** apresentou valor global de R\$ 68.500,00, **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME** apresentou valor global de R\$ 86.250,00 & **RONDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME** apresentou valor global de R\$ 83.955,00. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise verificou-se que a licitante **RONDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME** deixou de apresentar o item 6.1.G, ficando portanto desclassificada. As demais licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME** ao valor global de R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais). Encerramos esta reunião às nove horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

TETO MAXIMO GLOBAL R\$ 86.250,00

| LICITANTE | V. INICIAL | 1º LANCE | 2º LANCE | 3º LANCE | 4º LANCE | 5º LANCE | 6º LANCE |
|-------------------|------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| TVSOM | <u>75.180,00</u> | SEM LANCES 14.2 | | | | | |
| LIGUI GUAIRA | 86.250,00 | 68.490,00 | 68.440,00 | 68.350,00 | 68.260,00 | 68.180,00 | 68.100,00 |
| LESKE & KIEVEL | <u>68.860,00</u> | 68.450,00 | 68.390,00 | 68.280,00 | 68.190,00 | 68.130,00 | 67.950,00 |
| CHAMA GAS | <u>74.900,00</u> | 68.480,00 | 68.400,00 | 68.300,00 | 68.200,00 | 68.150,00 | 68.000,00 |
| LS COMERC. | <u>68.500,00</u> | DECLINA | | | | | |
| RONDOGAS | 83.955,00 | DESCL. | | | | | |

| LICITANTE | 7º LANCE | 8º LANCE | 9º LANCE | 10º LANCE | 11º LANCE | 12º LANCE | 13º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 67.700,00 | 67.500,00 | 67.350,00 | 67.250,00 | 67.150,00 | 66.930,00 | 66.730,00 |
| LESKE & KIEVEL | 67.550,00 | 67.380,00 | 67.290,00 | 67.180,00 | 66.950,00 | 66.750,00 | 66.550,00 |
| CHAMA GAS | 67.600,00 | 67.400,00 | 67.300,00 | 67.200,00 | 67.000,00 | 66.800,00 | 66.600,00 |

| LICITANTE | 14º LANCE | 15º LANCE | 16º LANCE | 17º LANCE | 18º LANCE | 19º LANCE | 20º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 66.520,00 | 66.420,00 | 66.325,00 | 66.270,00 | 66.150,00 | 65.890,00 | 65.650,00 |
| LESKE & KIEVEL | 66.450,00 | 66.350,00 | 66.290,00 | 66.200,00 | 65.900,00 | 65.880,00 | 65.640,00 |
| CHAMA GAS | 66.500,00 | 66.400,00 | 66.300,00 | 66.260,00 | 66.000,00 | DECLINA | |

| LICITANTE | 21º LANCE | 22º LANCE | 23º LANCE | 24º LANCE | 25º LANCE | 26º LANCE | 27º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 65.600,00 | 65.550,00 | 65.500,00 | 65.350,00 | 65.300,00 | 65.210,00 | 65.100,00 |
| LESKE & KIEVEL | 65.590,00 | 65.540,00 | 65.400,00 | 65.340,00 | 65.250,00 | 65.200,00 | 65.000,00 |

| LICITANTE | 28º LANCE | 29º LANCE | 30º LANCE | 31º LANCE | 32º LANCE | 33º LANCE | 34º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 64.900,00 | 64.850,00 | 64.800,00 | 64.700,00 | 64.500,00 | 63.900,00 | 63.800,00 |
| LESKE & KIEVEL | 64.890,00 | 64.840,00 | 64.750,00 | 64.600,00 | 64.000,00 | 63.890,00 | 63.790,00 |

REK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| LICITANTE | 35º LANCE | 36º LANCE | 37º LANCE | 38º LANCE | 39º LANCE | 40º LANCE | 41º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 63.750,00 | 63.700,00 | 63.600,00 | 63.550,00 | 63.500,00 | 63.450,00 | 63.380,00 |
| LESKE & KIEVEL | 63.740,00 | 63.690,00 | 63.590,00 | 63.540,00 | 63.480,00 | 63.400,00 | 63.370,00 |

| LICITANTE | 42º LANCE | 43º LANCE | 44º LANCE | 45º LANCE | 46º LANCE | 47º LANCE | 48º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 63.350,00 | 63.300,00 | 63.200,00 | 61.900,00 | 61.850,00 | 60.990,00 | 60.450,00 |
| LESKE & KIEVEL | 63.340,00 | 63.250,00 | 62.000,00 | 61.880,00 | 61.000,00 | 60.500,00 | 60.440,00 |

| LICITANTE | 49º LANCE | 50º LANCE | 51º LANCE | 52º LANCE |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LIGUI GUAIRA | 60.400,00 | 59.990,00 | 59.970,00 | 53.982,00 |
| LESKE & KIEVEL | 60.000,00 | 59.980,00 | DECLINA | |

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 749 - CENTRO - GUAÍRA - PR
FONE: 045 3278-5090 / 045 9982-5090
CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

Pato Bragado-PR, 10 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de cargas de gás, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | V. Item | V. Global |
|---------------------|------|------|---|------------|----------------------|
| 01 | 120 | UN. | Carga de gás de 13 KG - Liquigás | R\$ 58,10 | R\$ 6.972,00 |
| 02 | 250 | UN. | Carga de gás de 45 KG - Liquigás | R\$ 188,04 | R\$ 47.010,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 53.982,00 |

Valor global da proposta: R\$ 53.982,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 horas após a solicitação.

Dados Bancários em nome da Licitante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 0722-0

Operação: 003

Conta Corrente: 1194-0

Títular: LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos,

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – Insc. Est.: 90.356.830-51

Fone: (45) 3278-5090

Endereço: Avenida Marcelino Rollon, 749, Centro.

Guaira-Pr – CEP: 85.980-000

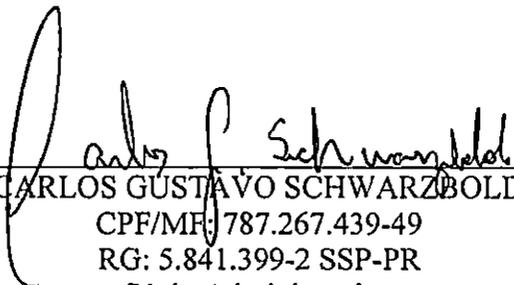
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


CARLOS GUSTAVO SCHWARZBOLD
CPF/MF: 787.267.439-49
RG: 5.841.399-2 SSP-PR
Sócio Administrativo

07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
AV. MARCELINO ROLLON, 749-CENTRO
CEP: 85980-000 - GUAÍRA - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 062/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 062/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4403, no dia 25/04/17, fls. 37, Diário Oficial Eletrônico nº 1137, de 24/04/2017 e TCE/PR de 25/04/2017, ficando definida a data de 11 de maio de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

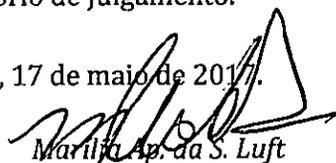
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 065/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2017.


Marilene Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS SE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME** ao valor global de R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais), objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de maio de 2017.

DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME** ao valor global de R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais), para fornecimento/prestação dos serviços, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1151
de 11/05/17 FL. _____
março
Visto

NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4408
12/05/17 FL. 47
março
Visto